



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE EMENDA N.º 03/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2016 QUE “*INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O signatário desta resolve apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2016 “*Institui a Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências*”, como se segue:

1º O artigo 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

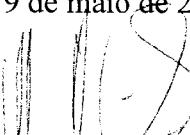
Art.4º-A Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal – Kw/h	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 50	0,0%
51 a 100	1,0%
101 a 200	2,0%
201 a 500	3,0%
Acima de 500	5,0%

JUSTIFICATIVA

O vereador ao final assinado, representante do Poder Legislativo, apresenta tal emenda para melhor adequação do Projeto de Lei aos anseios da sociedade, que será melhor recebido com os percentuais propostos, sendo que tal valor foi o praticado até inicio de 2013, conseguindo custear os serviços prestados pelo Município na questão da iluminação pública.

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2016.


SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO)
VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA